



# Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

## PAUTA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

### 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA

**13 DE MARÇO DE 2018**

#### **PROJETO DE AUTORIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

---

##### **01- EMENDA DE PLENARIO AO PROJETO DE LEI 01/2018**

**Autor do Projeto:** Tribunal de Justiça

**Autores da Emenda:** Nereu Moura e Guto Silva

*Transfere a sede da 65ª seção judiciária da comarca de chopinzinho para a comarca de coronel vivida e altera os dispositivos que especifica da Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003 - Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná.*

**RELATOR:** DEP. FERNANDO SCANAVACA

#### **MENSAGENS**

---

##### **02- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 01/2018 – MENSAGEM 07/2018-**

##### **REGIME DE URGÊNCIA**

**Autor:** Poder Executivo

*Altera a Redação do Art. 44 da Lei Complementar nº 163, de 29 de outubro de 2013, que instituiu, no Estado do Paraná, o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e às empresas de pequeno porte previsto no Art. 143 da Constituição Estadual, de conformidade com as normas que especifica.*

**RELATOR:** DEP. FERNANDO SCANAVACA



## Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

### **\*\*NOTA SOBRE A LEI EM DEBATE:**

***Lei Complementar nº 163, de 29 de outubro de 2013. Súmula:** Institui no Estado do Paraná o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e às empresas de pequeno porte previsto no art. 143 da Constituição do Estado, de conformidade com as normas gerais previstas no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte instituído pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas atualizações, bem como consolida disposições relativas à matéria.*

***Art. 44.** Para fomentar a consolidação de microempresas e empresas de pequeno porte, o Estado instituirá um Fundo de Capital de Risco, com recursos do FDE, que apoiará os empreendimentos orientados para inovação com participação na composição societária da empresa.*

#### ***Constituição do Estado do Paraná***

***Art. 143.** As microempresas e as empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, receberão do Estado tratamento jurídico diferenciado, visando ao incentivo de sua criação, preservação e desenvolvimento, através da eliminação, redução ou simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias e creditícias, por meio da lei.*

***Parágrafo único.** O poder público estimulará a atividade artesanal.*

---

### **03- PROJETO DE LEI 98/2018 – MENSAGEM 08/2018- REGIME DE URGÊNCIA**

#### **Autor: Poder Executivo**

*Regula o Exercício do Poder de Polícia Administrativa pelo Corpo de Bombeiros Militar e institui normas gerais para a execução de medidas de prevenção e combate a incêndio e a desastres, conforme específica.*

#### **RELATOR: DEP. PEDRO LUPION**

---

### **04- PROJETO DE LEI 99/2018 – MENSAGEM 06/2018- REGIME DE URGÊNCIA**

#### **Autor: Poder Executivo**

*Institui o Fundo de Inovação das Microempresas e Empresas de pequeno porte do Paraná.*

#### **RELATOR: DEP. TIÃO MEDEIROS**



## Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

---

### 05- PROJETO DE LEI 100/2018 – MENSAGEM 05/2018- REGIME DE URGÊNCIA

**Autor: Poder Executivo**

*Institui o Fundo de Capital de Risco do Estado do Paraná.*

**RELATOR: DEP. PAULO LITRO**

---

### 06- PROJETO DE LEI 101/2018 – MENSAGEM 04/2018- REGIME DE URGÊNCIA

**Autor: Poder Executivo**

*Institui o Fundo de Aval Garantidor das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Paraná.*

**RELATOR: DEP. FERNANDO SCANAVACA**

---

### 07- PROJETO DE LEI 102/2018 – MENSAGEM 03/2018- REGIME DE URGÊNCIA

**Autor: Poder Executivo**

*Altera, acresce e revoga dispositivos na Lei nº 17.016, de 16 de dezembro de 2011, que institui a Agência Paraná de Desenvolvimento, conforme especifica.*

**RELATOR: DEP. PASTOR EDSON PRACZYK**

**\*\*NOTA SOBRE A LEI EM DEBATE:**

*Lei nº 17.016, de 16 de dezembro de 2011. Súmula: Institui a Agência Paraná de Desenvolvimento – APD.*

---

### 08- PROJETO DE LEI 103/2018 – MENSAGEM 02/2018- REGIME DE URGÊNCIA

**Autor: Poder Executivo**

*Autoriza o Instituto Ambiental do Paraná a efetuar a doação do imóvel que especifica, localizado no Município de Pitanga, ao Estado do Paraná.*

**RELATOR: DEP. PASTOR EDSON PRACZYK**

---

### 09- PROJETO DE LEI 104/2018 – MENSAGEM 01/2018 -REGIME DE URGÊNCIA

**Autor: Poder Executivo**

*Autoriza o Instituto Agronômico do Paraná a alienar o imóvel que especifica, localizado no Município de Londrina.*

**RELATOR: DEP. CLAUDIA PEREIRA**



## Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

---

### 10- PROJETO DE LEI 109/2018 – MENSAGEM 09/2018 - REGIME DE URGÊNCIA

**Autor: Poder Executivo**

*Estabelece a descrição das atribuições dos cargos de provimento em Comissão e das Funções de Gestão Pública integrantes das estruturas organizacionais que especifica, do Poder Executivo.*

**RELATOR: DEP. PAULO LITRO**

---

### 11- PROJETO DE LEI 110/2018 – MENSAGEM 10/2018 - REGIME DE URGÊNCIA

**Autor: Poder Executivo**

*Dispõe sobre a Política Estadual do Biogás e Biometano e adota outras providências.*

**RELATOR: DEP. PEDRO LUPION**

---

### 12- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 2/2018 – MENSAGEM 11/2018 - REGIME DE URGÊNCIA

**Autor: Poder Executivo**

*Acrescenta e remunera os dispositivos que especifica, da Lei Complementar nº 205, de 7 de dezembro de 2017, que dispõe sobre os serviços de distribuição de gás canalizado no Estado do Paraná, de que trata o Art. 9º da Constituição Estadual.*

**RELATOR: DEP. PEDRO LUPION**

#### **\*\*NOTA SOBRE A LEI EM DEBATE:**

*Lei Complementar nº 205, de 7 de dezembro de 2017. Ementa: Dispõe sobre os serviços de distribuição de gás canalizado no Estado do Paraná, de que trata o art. 9º da Constituição Estadual e providências pertinentes.*

***Constituição do Estado do Paraná***

***Art. 9º. Cabe ao Estado explorar, diretamente ou mediante concessão, a ser outorgada após licitação pública, os serviços locais de gás canalizado, na forma da Lei. (Redação dada pela Emenda Constitucional 7 de 24/04/2000)***



## Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

### **PROPOSIÇÕES COM EMENDAS DE PLENÁRIO E COMISSÕES**

#### **13- EMENDA DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI 366/2016**

**Autor: Marcio Pacheco**

**Autor da Emenda: Marcio Pacheco**

*Dispõe sobre a disponibilização por locadoras de veículos, de cadeirinha auxiliar e assento elevado, e dá outras providências.*

**RELATOR: DEP. TIAGO AMARAL**

#### **14- SUBEMENDA SUBST. GERAL DE PLENARIO PROJETO DE LEI 07/2017**

**Autor: Ademir Bier**

**Autor da Emenda: Ademir Bier**

*Altera a Redação da Lei nº 16.496, de 12 de maio de 2010, que dispõe que os estabelecimentos que especifica deverão acomodar, para exibição em espaço único, específico e de destaque, produtos alimentícios recomendados para pessoas com diabetes, intolerantes à lactose e com doença celíaca.*

**RELATOR: DEP. PERICLES DE MELLO**

### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**

#### **15- PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO 01/2018**

**Autor: Ademar Traiano, Evandro Araújo e Ratinho Junior**

*Altera o Art. 25 da Constituição do Estado do Paraná.*

**RELATOR: DEP. FERNANDO SCANAVACA**

#### **\*\*NOTA SOBRE A LEI EM DEBATE:**

***Constituição do Estado do Paraná:***

***Art. 25. Poderão os Municípios, com anuência e fiscalização das respectivas Câmaras Municipais, tendo em vista interesses mútuos, associar-se e conceder serviço público, para utilização conjunta, a qualquer entidade com personalidade jurídica própria, direção autônoma e finalidade específica.***



## Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

### **PROPOSIÇÕES EM 2<sup>a</sup> DISCUSSÃO**

---

#### **16- PROJETO DE LEI 406/2017**

**Autor:** Dr. Batista

*Dispõe sobre a criação do Sistema de Transporte de Órgãos e Tecidos Humanos para fins de transplante, no âmbito do Estado do Paraná.*

**RELATOR:** DEP. PASTOR EDSON PRACZYK

---

#### **17-PROJETO DE LEI 29/2017**

**Autor:** Claudia Pereira

*Determina a inserção nas placas de atendimento prioritário os símbolos ou a descrição das deficiências: física, auditiva, visual, mental, múltipla, síndrome de down, transtorno de espectro autista e com mobilidade reduzida nos estabelecimentos públicos e privados no Estado do Paraná e dá outras providências.*

**RELATOR:** DEP. PEDRO LUPION

---

#### **18-PROJETO DE LEI 837/2017**

**Autor:** Luiz Claudio Romanelli

*Acresce o Parágrafo Único ao Artigo 8º da Lei nº 16.164, de 6 de julho de 2009, que concede anistia aos servidores demitidos por motivação política, para o fim de contagem do tempo de afastamento como de efetivo exercício no cargo e carreira, e dá outras providências.*

**RELATOR:** DEP. PEDRO LUPION

### **\*\*NOTA SOBRE A LEI EM DEBATE:**

*Lei nº 16.164, de 6 de julho de 2009. Súmula: Concede anistia, conforme específica, a servidores públicos e empregados da Administração Pública Estadual que, no período citado, tenham sido despedidos, dispensados, demitidos ou exonerados por motivação política, devidamente caracterizada, ou por interrupção de atividade profissional em decorrência de movimentação grevista, nos termos que menciona.*

*(...)*



## Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

**Art. 8º.** A anistia a que se refere esta lei só gerará efeitos financeiros a partir do efetivo retorno à atividade, vedada a remuneração de qualquer espécie em caráter retroativo, inclusive para fins previdenciários.

### **PROPOSIÇÕES EM 1ª DISCUSSÃO**

---

#### **19- PROJETO DE LEI 159/2017**

**Autor:** Ney Leprevost

*Institui Mecanismo de Ressarcimento aos Cofres Públicos das Despesas Médicas e Hospitalares Necessárias para o atendimento de mulheres vítimas de violência doméstica, seguradas pelo Regime de Previdência e Assistência de Saúde no Estado do Paraná.*

**RELATOR:** DEP. PÉRICLES DE MELLO

---

#### **20 - PROJETO DE LEI 624/2017**

**Autor:** Missionário Ricardo Arruda

*Dispõe sobre a prática esportiva e a realização de competições de artes marciais mistas (MMA) no Estado do Paraná.*

**RELATOR:** DEP. TIAGO AMARAL

---

#### **21- PROJETO DE LEI 642/2017**

**Autor:** Gilberto Ribeiro

*Dispõe acerca da dispensa de pagamento do serviço especial municipal aos usuários que comprovem doação de órgãos ou sangue de parentes ou familiares residentes no Estado do Paraná e dá outras providências.*

**RELATOR:** DEP. PAULO LITRO



## Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

---

### 22- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 09/2017

**Autor:** Evandro Júnior

*Altera a Lei Complementar nº 59, de 1º de outubro de 1991, que dispõe sobre a repartição do ICMS, a que alude o Art. 2º da Lei nº 9.491, de 21 de dezembro de 1990, aos Municípios com Mananciais de Abastecimento e Unidades de Conservação Ambiental.*

**RELATOR:** DEP. FERNANDO SCANAVACA

#### **\*\* NOTA SOBRE A LEI EM DEBATE:**

**Lei Complementar nº 59, de 1º de outubro de 1991. Súmula:** Dispõe sobre a repartição do ICMS, a que alude o art. 2º da Lei nº 9.491, de 21 de dezembro de 1990, aos municípios com mananciais de abastecimento e unidades de conservação ambiental.

**Art. 4º.** A repartição de cinco por cento do ICMS ecológico a que alude o art. 2º da Lei nº 9.491, de 21 de dezembro de 1990, será feita a seguinte maneira:(Redação dada pela Lei Complementar 170 de 31/03/2014)

I - cinqüenta por cento (50%) para municípios com mananciais de abastecimento.

II - cinqüenta por cento (50%) para municípios com unidades de conservação ambiental.

**Parágrafo único.** No caso de municípios com sobreposição de áreas com mananciais de abastecimento e unidades de conservação ambiental, será considerado o critério de maior compensação financeira.

---

### 23- PROJETO DE LEI 513/2017

**Autor:** Stephanes Junior

*Autoriza o Poder Executivo Estadual a celebrar convênio com o Município de Curitiba para o estabelecimento de cooperação técnica na área de segurança pública, nos termos que regula.*

**RELATOR:** DEP. LUIZ CLAUDIO ROMANELLI

---

### 24- PROJETO DE LEI 564/2017

**Autor:** Tercílio Turini

*Altera a Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o Regime Jurídico dos Funcionários Civis do Poder Executivo do Estado do Paraná.*

**RELATOR:** DEP. PASTOR EDSON PRACZYK



## Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

### **\*\*NOTA SOBRE A LEI EM DEBATE:**

*Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970. Súmula: Estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná.*

**Art. 128.** Será considerado de efetivo exercício o afastamento em virtude de:

.....

**VI - júri e outros serviços obrigatórios por lei;**

---

### **25- PROJETO DE LEI 514/2016**

**Autor: Missionário Ricardo Arruda**

*Altera a Lei nº 13.740, de 15 de agosto de 2002, que dispõe sobre normas pertinentes a consignações em folhas de pagamento de militares e de servidores civis, ativos e inativos, assim como de pensionistas do Estado do Paraná.*

**RELATOR: DEP. TIAGO AMARAL**

### **\*\*NOTA SOBRE A LEI EM DEBATE:**

*Altera a Lei nº 13.740, de 15 de agosto de 2002. Súmula: Dispõe sobre normas pertinentes a consignações em folhas de pagamento de militares e de servidores civis, ativos e inativos, assim como de pensionistas do Estado do Paraná.*

.....

**Art. 2º.** Além dos descontos compulsórios, será permitida, com autorização expressa dos servidores civis e militares, ativos e inativos, assim como pensionistas do Estado do Paraná, a consignação de:  
*(Redação dada pela Lei 14998 de 26/01/2006)*

---

### **26- PROJETO DE LEI 456/2017**

**Autor: Stephanes Junior**

*Dispõe sobre a ampliação da validade do alvará de construção no Paraná para cinco anos.*

**NOVO RELATOR: DEP. TIAGO AMARAL**



## Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

---

### 27-PROJETO DE LEI 882/2017

**Autor: Alexandre Guimarães**

*Institui " A Quarta Feira do Flúor " nas escolas públicas estaduais no Estado do Paraná.*

**RELATOR: DEP. PASTOR EDSON PRACZYK**

---

### 28-PROJETO DE LEI 510/2017

**Autor: Schiavinato**

*Dispõe sobre a obrigatoriedade da utilização dos equipamentos de segurança para as bicicletas nos termos do art. 105, VI do Código de Trânsito Brasileiro e inclui novos itens de segurança no âmbito do estado e dá outras providências.*

**RELATOR: DEP. CLAUDIA PEREIRA**

---

### 29-PROJETO DE LEI 711/2017 – RETORNO DE DILIGÊNCIA

**Autor: Luiz Claudio Romanelli; Marcio Paulik e Delegado Recalcatti**

*Dispõe sobre os procedimentos e práticas a serem observados pela Polícia Militar do Paraná na reprodução de equídeos, de forma assistida ou natural, com finalidade de manutenção do plantel.*

**RELATOR: DEP. TIAGO AMARAL**

---

### 30-PROJETO DE LEI 79/2018

**Autor: Felipe Francischini**

*Concede o Título de Cidadão Honorário do Estado do Paraná ao Senhor Olavo Luiz Pimentel de Carvalho.*

**RELATOR: DEP. GILSON DE SOUZA**



## Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

---

### 31-PROJETO DE LEI 388/2017

**Autor:** Schiavinato

*Institui no âmbito do estado a Declaração de Domicílio em substituição dos demais meios de comprovação de endereço.*

**RELATOR:** DEP. COBRA REPORTER

---

### 32-PROJETO DE LEI 459/2017

**Autor:** Nereu Moura

*Institui a Semana Farroupilha, a ser comemorada anualmente entre os dias 14 e 20 de setembro no âmbito do Estado do Paraná.*

**RELATOR:** DEP. PERICLES DE MELLO

---

### 33-PROJETO DE LEI 101/2016

**Autor:** Ney Leprevost

*Institui a Semana de Conscientização, Prevenção, Diagnóstico e Tratamento do Câncer Infantil.*

**RELATOR:** DEP. FELIPE FRANCISCHINI

---

### 34-PROJETO DE LEI 559/2015 \*RETORNO DE DILIGÊNCIA\*

**Autor:** Rasca Rodrigues

*Estabelece regras de proteção, utilização sustentável e instrumentos de compensação pela preservação da Mata de Araucárias.*

**RELATOR:** DEP. FERNANDO SCANAVACA



## Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

---

### 35-PROJETO DE LEI 442/2017

**Autor:** Professor Lemos

*Dispõe sobre a fixação em braile das informações contidas nas gôndolas de padarias, supermercados e similares, em estabelecimentos comerciais no estado.*

**RELATOR:** DEP. PASTOR EDSON PRACZYK

---

### 36-PROJETO DE LEI 800/2017

**Autor:** Tiago Amaral

*Concede o Título de Cidadão Benemérito do Estado do Paraná ao Senhor Umberto Tolari.*

**RELATOR:** DEP. CLAUDIA PEREIRA

---

### 37-PROJETO DE LEI 187/2017

**Autor:** Paulo Litro

*Determina que as pessoas jurídicas privadas e as empresas prestadoras de serviços públicos essenciais informem a existência de débitos nos boletos de cobrança.*

**RELATOR:** DEP. PEDRO LUPION

---

### 38-PROJETO DE LEI 147/2017

**Autor:** Maria Victoria

*Dispõe sobre a afiação de cartazes em revendedoras e concessionárias de veículos informando sobre isenções tributárias específicas, concedidas às pessoas com deficiência e portadoras de enfermidade de caráter irreversível no âmbito do Estado do Paraná.*

**RELATOR:** DEP. PAULO LITRO



## Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

---

### 39-PROJETO DE LEI 687/2017

**Autor:** Marcio Pacheco

*Dispõe sobre a realização do Censo Quadrienal das pessoas com autismo do Estado do Paraná no âmbito da Secretaria de Saúde e dá outras providências.*

**RELATOR:** DEP. TIAGO AMARAL

---

### 40-PROJETO DE LEI 121/2017

**Autor:** Nereu Moura

*Dispõe sobre o prazo para a realização de exames complementares necessários para a confirmação da hipótese diagnóstica de Neoplasia Maligna.*

**RELATOR:** DEP. PASTOR EDSON PRACZYK

---

### 41-PROJETO DE LEI 624/2015

**Autor:** Requião Filho

*Institui o Programa Estadual Troca Direta, conferindo ao consumidor final a possibilidade de troca de bem que apresente vício, diretamente com o fornecedor, no prazo de 7 (sete dias), sendo este diferenciado em caso de promoções comemorativas comerciais.*

**RELATOR:** DEP. FELIPE FRANCISCHINI

---

### 42-PROJETO DE LEI 15/2017

**Autor:** Paulo Litro

*Dispõe sobre a utilização de lâmpadas que adotem tecnologia de maior eficácia energética e luminosa nos projetos de obras e nos serviços de engenharia executados por órgãos ou entidades da administração pública, direta e indireta, dos poderes do Estado do Paraná.*

**RELATOR:** DEP. CLAUDIA PEREIRA



## Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

---

### 43-PROJETO DE LEI 216/2017

**Autor:** Jonas Guimarães

*Dispõe que os Servidores das Polícias Civil e Militar, quando se aposentarem, possam voltar a prestar serviços em áreas administrativas.*

**RELATOR:** DEP. PEDRO LUPION

---

### 44-PROJETO DE LEI 329/2017

**Autor:** Delegado Recalcatti

*Dispõe sobre a divulgação da Restituição do Imposto sobre a propriedade de veículos automotores no caso de comprovação de perda total do veículo conforme específica.*

**RELATOR:** DEP. FERNANDO SCANAVACA

---

### 45-PROJETO DE LEI 693/2017

**Autor:** Cantora Mara Lima

*Institui a Semana Mulheres Pela Paz.*

**RELATOR:** DEP. CLAUDIA PEREIRA

---

### 46-PROJETO DE LEI 490/2017 \*RETORNO DE DILIGENCIA\*

**Autor:** Claudio Palozi

*Dispõe sobre a denominação da Rodovia Estadual PR-082, no trecho entre a cidade de Douradina e o entroncamento com a PR-482, no município de Nova Olímpia.*

**RELATOR:** DEP. GILSON DE SOUZA



## Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

---

### 47-PROJETO DE LEI 273/2017

**Autor: Cobra Repórter**

*Institui o Dia Estadual do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate a Endemias.*

**RELATOR: DEP. PASTOR EDSON PRACZYK**

---

### 48-PROJETO DE LEI 554/2017

**Autor: Claudia Pereira**

*Institui no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná o Dia da Conscientização da Síndrome Cornélia de Lange.*

**RELATOR: DEP. PAULO LITRO**

---

### 49-PROJETO DE LEI 437/2017

**Autor: Anibelli Neto**

*Institui o mês de "Junho Verde", dedicado à realização de ações de promoção da preservação ambiental e conscientização e incentivo da população sobre os cuidados com o meio ambiente.*

**RELATOR: DEP. GILSON DE SOUZA**

---

### 50-PROJETO DE LEI 609/2017

**Autor: Alexandre Guimarães**

*Institui o Estatuto da Pessoa com Câncer no Estado do Paraná.*

**RELATOR: DEP. PÉRICLES DE MELLO**



## Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

---

### 51-PROJETO DE LEI 260/2017 – RETORNO DE DILIGÊNCIA

**Autor: Luiz Carlos Martins**

*Dispõe sobre a proibição da captura, do embarque, do transporte, da comercialização, do processamento e da industrialização do peixe da espécie *Salminus Brisiliensis* ou *Salminus Maxillosus*, o "Peixe Dourado".*

**RELATOR: DEP. PEDRO LUPION**

### RECURSO

---

### 52 - RECURSO AO PROJETO DE LEI 358/2015

**Autor: Nereu Moura**

*Institui a disponibilização gratuita do serviço de Wi-Fi para acesso a internet sem fio e tomadas elétricas a bordo, nos ônibus de Transporte Rodoviário Coletivo Intermunicipal de Passageiros do Estado do Paraná e dá outras providências.*

**RELATOR: DEP. FELIPE FRANCISCHINI**

### PROJETOS DE UTILIDADE PÚBLICA

---

### 53-PROJETO DE LEI 68/2018

**Autor: Schiavinato**

*Concede o Título de Utilidade Pública à Associação de Capoeira Zoeira Nagô, com sede no município de Matinhos.*

**RELATOR: DEP. FERNANDO SCANAVACA**



## Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

---

### 54-PROJETO DE LEI 59/2018

**Autor:** Andre Bueno

*Concede o Título de Utilidade Pública à Associação dos Paratletas de Cascavel, com sede no município de Cascavel.*

**RELATOR:** DEP. FERNANDO SCANAVACA

---

### 55-PROJETO DE LEI 406/2016

**Autor:** Guto Silva

*Concessão de Titulo de Utilidade Pública Estadual Centro de Tradições Gaúchas Carreteando a Saudade, com sede no município de Pato Branco.*

**RELATOR:** DEP. FERNANDO SCANAVACA

---

### 56-PROJETO DE LEI 168/2017

**Autor:** Tiago Amaral

*Concede o Titulo de Utilidade Pública à Associação de Produtores de Leite de Tamarana e Região, com sede no município de Tamarana.*

**RELATOR:** DEP. FERNANDO SCANAVACA

---

### 57-PROJETO DE LEI 27/2018

**Autor:** Cantora Mara Lima

*Concede o Título de Utilidade Pública à Assistência Social Lar Betel, com sede no município de Umuarama.*

**RELATOR:** DEP. FERNANDO SCANAVACA

---

### 58-PROJETO DE LEI 57/2018

**Autor:** Tiago Amaral

*Concede Título de Utilidade Pública à Sociedade Protetora dos Animais de Apucarana, com sede no município de Apucarana/Pr.*

**RELATOR:** DEP. FERNANDO SCANAVACA